PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 2014

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, da **FRENTE PARLAMENTAR DA SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1° Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a FRENTE PARLAMENTAR DA SAÚDE, destinada a promover discussão, estudos e ações para a defesa da saúde dos cidadãos deste Município.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Saúde terá, ainda, como objetivo estimular, defender, proteger e prestar aos interesses sociais e econômicos das entidades da área de saúde, e associações que tenham como objetivo a solidariedade humana.

Art. 2° A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, sendo facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta Legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3° Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 4° As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

Parágrafo único. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso e direito à voz em suas reuniões.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 02 de junho de 2014.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Líder da Bancada do PROS

Nº do Protocolo: 00741/2014